



# Prefeitura Municipal de Céu Azul

ESTADO DO PARANÁ

## LEI Nº 148/97

EMENTA: AUTORIZA A VENDA DE AÇÕES DO MUNICÍPIO JUNTO A SANEPAR.

A Câmara Municipal de Céu Azul, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a negociar as ações do Município junto a SANEPAR - Companhia de Saneamento do Paraná, na Bolsa de Valores.

Art. 2º - O resultado obtido na venda das ações referidas no artigo 1º, poderá ser aplicado na construção da capela mortuária ou barracão industrial.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE  
CÉU AZUL, em 2 de junho de 1997.

**ROGÉRIO FELINI PASQUETTI**  
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NO JORNAL

*O Paraná*

DIÁ: 4-6-97

PÁGINA: 25